

DECRETO 5642/2015

Aprova as Instruções Normativas 001/2015, 002/2015 e 003/2015 que dispõem, respectivamente, pelo “envio de informações ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)”;
pelos “procedimentos de controle sobre a remessa de informações do sistema GEO-OBRAS para atender, legalmente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais” e que “Estabelece normas para as atividades a serem empreendidas nos casos de execução de Obras e Serviços de Engenharia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei e inciso I, alínea “f” do artigo 98, todos da Orgânica Municipal e, Leis municipais, 2125/97 e 2796/10,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas, as Instruções Normativas, de competência da Controladoria Interna do Município, com as seguintes finalidades:

I - Instrução Normativa 001, de 08 de junho de 2015 que *“dispõe sobre envio de informações ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)”*.

II - Instrução Normativa 002, de 08 de junho de 2015 que *“dispõe sobre procedimentos de controle sobre a remessa de informações do sistema GEO-*

OBRAS para atender, legalmente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

III - Instrução Normativa 003, de 08 de junho de 2015 que “*estabelece normas para as atividades a serem empreendidas nos casos de execução de Obras e Serviços de Engenharia*”.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação das Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de junho de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo